

PORTARIA

Nº 0363/2021

“Institui a Comissão Especial de Apoio as Ações Demolitórias e Apreensões no Município de São Sebastião”.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

Considerando o grande número de processos de áreas demolitórias previsto para as ações de execuções neste ano;

Considerando a operação de apreensão dos ambulantes irregulares e atividades clandestinas de vendas nas praias em conjunto com a fiscalização de posturas;

Considerando ainda necessidade de uma Comissão Especial para auxiliar a fiscalização e dar apoio as operações, que serão nomeados através de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Apoio as Ações Demolitórias e Apreensões no Município de São Sebastião.

§1º Os membros desta Comissão Especial terão as seguintes atribuições: acompanhar os procedimentos decorrentes de decisão administrativa e judicial, auxiliar a fiscalização nas ações demolitórias, bem como dar apoio as operações.

§2º Em se tratando de demolição determinada por decisão judicial, à atuação da Comissão somente se dará mediante expressa requisição ou solicitação do juízo competente a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A Comissão ora mencionada se reportará a Secretaria de Serviços Públicos, que deverá apresentar relatório mensalmente pormenorizado da sua atuação.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial serão compostos por servidores abaixo nomeados e farão jus à gratificação prevista no art. 147 §1º e § 2º da Lei Complementar nº 146/2011.

- I. Ivaldo Paixão Tavares — Matrícula: 2466-0 - Presidente
- II. Alex Saturnino da Conceição — Matrícula: 6624-9 - Membro
- III. Fábio Alexandrino de Freitas – Matrícula: 6630-3 – Membro
- IV. Johny Santos Lima – Matrícula: 7019-0 - Membro
- V. Eliomar Moreira de Souza – Matrícula: 7009-2 – Membro
- VI. Benedito Costa Barbosa – Matrícula: 6645-1 – Membro
- VII. Haroldo Costa Ribeiro – Matrícula: 2565-8 – Membro
- VIII. Paulo Jovani Vitor – Matrícula: 6653-2 – Membro
- IX. Diones Domingues – Matrícula: 7016-5 – Membro
- X. Luciano Procópio – Matrícula: 6634-6 - Membro

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

São Sebastião, 27 de janeiro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



**GABINETE DO
PREFEITO**

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

